

Camara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015**

Homologo nos termos do Artigo 43 Inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela lei nº. 8.883/94, o Processo de Licitação tendo apreciado a proposta contida na **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2015**, que trata da contratação do(s) fornecedor(es): **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ nº 11.280.902/0001-45**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E LIMPEZA) PARA USO DESTE PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume do Órgão na data supra.

VILA BELA SS TRINDADE-MT, 8 de Maio de 2015.

ELIAS DA CONCEICAO SILVA

Camara Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial nº. 032/2015, que tendo por objeto a aquisição de Pneus, câmaras aros e protetores, para atender necessidades das Secretarias desta municipalidade, resolvem HOMOLOGAR o objeto da licitação, as empresas: **COFEPAR COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA ME**, com proposta no valor global de **R\$ 75.660,00** (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 782.396,00** (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais), **PNEUS BARBOSA LTDA ME**, com proposta no valor global de **R\$ 1.396.818,00** (um milhão trezentos e noventa e seis mil oitocentos e dezoito reais) e a empresa **SHEKINAH COMERCIO, IMP. E EXP. DE PNEUMATICOS LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 29.756,00** (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08 de Maio de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial nº 032/2015, que tendo por objeto a aquisição de Pneus, câmaras aros e protetores, para atender necessidades das Secretarias desta municipalidade, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, as empresas: **COFEPAR COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA ME**, com proposta no valor global de **R\$ 75.660,00** (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), **HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 782.396,00** (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais), **PNEUS BARBOSA LTDA ME**, com proposta no valor global de **R\$ 1.396.818,00** (um milhão trezentos e noventa e seis mil oitocentos e dezoito reais) e a empresa **SHEKINAH COMERCIO, IMP. E EXP. DE PNEUMATICOS LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 29.756,00** (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08 de Maio de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 033/2015** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **CARMELO JUSTINO - ME**, om desconto de 6% sobre a tabela ABC Farma de A a Z. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO de dois mil E QUINZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**IMPREV
PORTARIA 024/2015 JACY WAGNER**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor

Sr.

Jacy Wagner.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o os art. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou art. 6º- A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 519/2004, de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência do Município de Vila Rica – IMPREV, e lei nº 1.295/2015 de 13 de fevereiro de 2015, “que Reestrutura os valores monetários da tabela de vencimentos do plano de carreira dos servidores do quadro geral, e dá outras providências”

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. JACY WAGNER, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº. 512367 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº. 230.372.290-04, residente e domiciliado no Município de Vila Rica, servidor Efetivo no cargo de Operador de Maquinas, Classe “A”, Nível “21”, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.03.00753P**, a partir de 20/02/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Rica/MT, 23 de março de 2015. EURICO DA CUNHA BARBOSA Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 27 DE 08 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão de pagamentos e dá outras providências

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO a determinação de posse da Prefeita em questão por intermédio do Processo nº 5165.2013.611.0058 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de análise de todos os contratos e situações congêneres desta Municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º:

Fica suspenso todos os pagamentos desta Prefeitura pelo prazo de 10 (dez) dias.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 08 de Maio de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2015

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 08/05/2015, Página 479, Diário Oficial de Contas tribunal de Contas de Mato Grosso 08/05/2015, Diário de Cuiabá no dia 08/05/2015 Por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria 217/2015 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO: *Onde se lê:* realização prevista para o dia 04 de maio de 2015, às 09h00min, *Leia-se:* realização prevista para o dia 22 de maio de 2015, às 09h00min. Várzea Grande-MT 08 de maio de 2015. Landolfo Lazaro Vilela Garcia - Pregoeiro-

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 004/2015

Contrato Aditado: 010/2010

Contratada: COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 12 meses ou até nova licitação.

Prazo: de 12/05/2015 à 11/05/2016.

Valor: R\$ 9.483.581,27

Fundamentação Legal: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura

: 07/05/2015

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

DECRETO Nº 28 DE 08 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da equipe de transição por prazo determinado

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO a determinação de posse da Prefeita em questão por intermédio do Processo nº 5165.2013.611.0058 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a necessidade urgente de análise de todas as situações congêneres desta Municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica nomeada a seguinte equipe de transição sem remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias:

Huendel Rolim Wender

Juarez Toledo Pizza

Arlison Costa de Arruda

Eduardo Vizotto

Daniela Dias

Katy de Freitas

Luis Celso Moraes

Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 08 de Maio de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2015

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **Joicy Priscila Gazeta** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias de férias regulamentares à servidora **Joicy Priscila Gazeta**, Gerente Adm/Financeira do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de 07/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º -

Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora **Joicy Priscila Gazeta** em abono pecuniário, nos termos do disposto no §1º do art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 29 de abril de 2015.

Jazon Baracat de Lima

Presidente

ERRATA

Edital de Retificação nº 009/2015/SMDU

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através de o presente **Retificar o Edital nº 008/2015/SMDU** e oficializar tornando público à seleção de **42 proponentes PRÉ- APROVADOS** pelo município de Várzea Grande – MT através